



Câmara Municipal de Penafiel

### Informação Interna --- / ----

Data do documento: 27-08-2025

Assunto: Reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 (UOPG 7)

A Unidade de Planeamento e Mobilidade (UPM), vem por este meio, informar e propor o seguinte:

#### Considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º 1719), na reunião ordinária pública realizada no dia 3 de junho de 2024, o reinício do procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 (adiante designado por PP da UOPG 7), fixando o prazo de elaboração em 12 meses, e estabelecendo a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 15 dias corridos (incluindo sábados, domingos e feriados), a contar da publicação do aviso no Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do PP da UOPG 7. O Aviso foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 18 de julho de 2024, sob o Aviso n.º 14833/2024/2.
2. O prazo de 12 meses fixado para a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7, foi ultrapassado.
3. A deliberação para a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 (deliberação n.º 2509) na reunião ordinária pública de 28 de julho de 2025, aconteceu em momento posterior ao prazo fixado.
4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento, sem prejuízo da possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito da mesma, mediante deliberação da câmara municipal.



Câmara Municipal de Penafiel

5. A elaboração da proposta do plano e o relatório ambiental foram concluídos, tendo inclusive sido realizada, a 25 de julho de 2025, a respetiva conferência procedimental, para emissão do parecer final, para os efeitos previstos no artigo 86º do RJGT, com pareceres favoráveis condicionados da CCDRN, da APA e do Património Cultural I.P. e pareceres favoráveis da DGT e E-Redes.
6. **Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Penafiel, delibere:**
- a) **O reinício da elaboração do procedimento do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7, fixando**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), **um prazo de 24 meses para a respetiva conclusão**, estabelecer o **período de participação pública por um prazo de 15 dias**, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em Diário da República;
- b) **O aproveitamento de todos os atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 (UOPG 7) caducado**, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.
- c) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJGT.

À Consideração Superior,

Técnico Superior

Luís Carvalho